

1 **32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**
2 **SOCIAL DE FRANCA – 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

3 No primeiro dia do mês de dezembro de 2015, às quatorze horas e dezoito minutos, na sala número treze da
4 Fundação Espírita Judas Iscariotes, sito à Rua José Marques Garcia nº 395, bairro Cidade Nova, teve início a
5 trigésima segunda Reunião Extraordinária Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social sob a
6 presidência da vice-presidente e representante titular da sociedade civil representando Organizações de
7 Atendimento à Portadores de Deficiência e Grupos Minoritários, Senhora Ernestina Maria de Assunção Cintra.
8 Estiveram presentes na reunião dezesseis (16) conselheiros sendo cinco (05) do poder público e onze (11) da
9 sociedade civil, com os seguintes **Conselheiros titulares:** Jane Izabel Miranda Biagioti Lellis, Rutinéia
10 Cristina Martins Souza, Celina Rosa da Silva Nascimento, Leonel Aylon Cantano, Fernanda Barcelos
11 Figueiredo Salomão, Clóves Plácido Barbosa, Ernestina Maria de Assunção Cintra, José Augusto
12 Continentino e Josiane Aparecida Antunes de Campos. **Conselheiros suplentes:** Dalva Deodato Taveira, Rosa
13 Ângela Cortez Galhardo Desidério, Victalina Maria Pereira Di Gianni e Rosângela Aparecida de Paula.
14 **Conselheiros na titularidade:** Vilma Aparecida A. Faria Garcia, Érika Cristina de Paula Faria e Lidianie
15 Dermínio Silveira Campos. Participaram da reunião representantes das seguintes entidades: Instituto IANSA;
16 Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC; Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira
17 “Casinha do Pão”; Associação de Instrução Popular e Beneficência – Centro Promocional de Lourdes
18 – CEPROL; Casa de Acolhida Filhos Prediletos - Abrigo Provisório; Departamento de Promoção Vicentina -
19 Lar São Vicente de Paulo; Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região – ADEFI; Liga de
20 Assistência Social e Educação Popular – LASEP; Instituição Espírita Nosso Lar; Promoção Humana
21 Capelinha; Associação das Famílias e Pessoas Portadores De Paralisia Cerebral de Franca – Caminhar;
22 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE; Fundação Espírita Judas Iscariotes;
23 Instituto José de Paula Marques – IJEPAM; Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos –
24 SFITC e Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo. Como representantes da SEDAS estavam a conselheira e
25 Diretora da Proteção Social Básica Jane Izabel Miranda Biagioti Lellis; a conselheira e Coordenadora
26 Administrativa da SEDAS Dalva Deodato Taveira; a Diretora de Proteção Social Especial Ana Paula Pinto
27 Marafiga Ribeiro e as assistentes sociais da equipe de monitoramento Maria Aparecida Moraes e Carmen
28 Silvia Mendes. **Com a seguinte pauta: Assunto: Discussão sobre os editais de chamamento público para**
29 **seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para execução dos serviços**
30 **socioassistenciais de proteção social no município de Franca.** A vice-presidente Tina iniciou a reunião
31 agradecendo a presença de todos os participantes e justificou que a mesma irá presidi-la, considerando que o
32 presidente Marcio Henrique Silva Nalini absteve-se de convocá-la e também estaria impossibilitado de
33 participar. Em seguida afirmou que a reunião já tinha o quórum mínimo e apresentou as justificativas de
34 ausência dos seguintes conselheiros: Denizar, Pe.Célio, Geisla, Sonia, Cláudia, Andreia Liporoni, Marcio e
35 Águeda, Andreia Ribeiro. Apresentou a pauta, esclarecendo que essa reunião extraordinária ampliada foi
36 deliberada pelos conselheiros considerando que na última reunião do colegiado houve a manifestação de
37 insatisfação com relação à forma como foi feito o Chamamento Público sem discussão com as entidades e com
38 o conselho, bem como, questionado alguns critérios exigidos nos editais. Afirmou que o país vive em uma

39 democracia participativa, destacando que apesar da primazia da responsabilidade da política de assistência
40 social ser do poder público, muitos serviços são realizados em parceria com a sociedade civil, devendo,
41 portanto ser discutida com a mesma. Ressaltou que o conselho é paritário, com representantes tanto do poder
42 público quanto da sociedade civil e o colegiado considerou oportuno fazer essa conversa na perspectiva de
43 definir alguns encaminhamentos e propostas. Disse que em nenhum momento isso deve ser visto com uma
44 afronta e sim como exercício da democracia participativa, na qual a sociedade contribui e participa das
45 decisões. Na sequência solicitou a presença, na mesa, da Dra. Cristiany de Castro, presidente da Federação
46 Estadual das APAEs, que também é inscrita no CMAS como entidade de assessoramento. Solicitou o apoio da
47 Cristiany, na redação de um documento e propostas, caso seja consenso da plenária. Dando seguimento, abriu
48 a palavra aos participantes para que se manifestassem sobre o assunto. Inicialmente manifestou-se o Sr João,
49 presidente do Lar São Vicente, que afirmou que a equipe mínima de referência prevista no edital de
50 chamamento às ILPIs traz que o serviço deve contar com 01 coordenador, profissional de nível superior de
51 acordo com a resolução CNAS 17/2011, com carga horária de 40 h semanais e dedicação exclusiva, prevê
52 ainda no quadro, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais. Manifestou a dificuldade da entidade,
53 que deve atender também a RDC 283 da ANVISA, que traz outras exigências na área da saúde, como
54 responsável técnico (enfermeiro). Reconhece que a assistência social não deve assumir profissionais de outras
55 áreas, porém afirmou que não há convergência nas legislações. Apontou que a assistente social poderia
56 assumir também a função de coordenação, pois ela tem perfil e muitas vezes essa profissional acumula as duas
57 funções, o que neste edital não será permitido. Tina lembrou que o responsável técnico não precisa
58 necessariamente ser o coordenador. A mesma destacou também que o Serviço para Pessoa com Deficiência,
59 Idosas e suas Famílias é um único serviço, porém tem três modalidades: em centro dia, unidade referenciada
60 ou no domicílio, contudo é exigido um coordenador para cada modalidade, independente do número de
61 usuários. Trouxe ainda um exemplo de equipe de referência exigida para um serviço, afirmando que há uma
62 discrepância comparando com o número de trabalhadores das unidades estatais, considerando que nem mesmo
63 o poder público conta com a equipe completa, prevista na NOB SUAS. Alguns participantes também
64 manifestaram quanto a essa questão afirmando que concordam que o trabalho deva ser qualificado, porém
65 deveria ter sido considerada a realidade das entidades que já executam esses serviços e possuem equipes
66 qualificadas, que possuem vínculos como os usuários, participaram de capacitações, inclusive uma formação
67 foi oferecida pelo órgão gestor, ou seja, foram feitos investimentos com recursos dos cofres públicos. Da
68 forma prevista nos editais muitos desses trabalhadores terão que ser substituídos, algumas entidades já estão
69 demitindo funcionários. Outra questão levantada relacionada ao SCFV referiu-se ao fato de que alguns locais
70 deverão ser alugados para executar o serviço nos territórios indicados. Afirmam que o recurso é insuficiente,
71 apesar do gestor afirmar que é suficiente. Foi trazida também a questão da possível desertificação em alguns
72 serviços devido ao valor insuficiente de cofinanciamento frente às exigências e o usuário poderá ficar sem
73 atendimento, ou até mesmo terá que mudar de local no qual já está acostumado. Com relação aos servidores
74 em cargo de direção ou no quadro de funcionários da entidade, foi feito um questionamento relacionado a um
75 servidor que é cedido pela prefeitura para a entidade por meio período e contratado no outro, considerando que
76 existe uma cláusula que não permite servidores no quadro de funcionários da entidade. O conselheiro José

77 Augusto lembrou que os critérios deveriam ter sido discutidos no CMAS e não foram, sugerindo cancelar o
78 edital, manter a subvenção e repensar esses critérios posteriormente. Tina ressaltou que a Lei Municipal nº
79 5.491/2001 em seu artigo 5º, inciso X prevê que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social
80 *apreciar e aprovar critérios a serem estabelecidos para celebração de contratos e convênios entre o setor*
81 *público e organizações não governamentais que prestam serviços de assistência social no município, bem*
82 *como autorizar a celebração dos mesmos e fiscalizar a sua execução.* Nessa perspectiva o conselho deve
83 participar e discutir, afirmando que não haverá prejuízo para o poder público, pois a Lei nº13.019 entrará em
84 vigor em 2016, porém de forma escalonada, com vigência para os municípios somente em 2017. A Dra.
85 Cristiany destacou ainda que a Lei nº13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias,
86 entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, que tem
87 previsão de vigorar a partir de janeiro 2016, prevê alterações que tornam facultativo o chamamento público no
88 caso de atividades de natureza continuada de educação, de serviços integrantes do Sistema Único de
89 Assistência Social e do Sistema Único de Saúde, que prestem serviços continuados, permanentes e planejados
90 e de atendimento direto ao público e que sejam previamente credenciadas pelo órgão gestor da política. Ainda
91 de acordo com essa lei, é vedado exigir contrapartida financeira a não ser de bens ou serviços. Cristiany
92 afirmou ainda que o Anexo IV do termo de colaboração prevê *‘a atuação e intervenção técnica do poder*
93 *público junto à contratada’*, tendo em vista que o artigo 5º, inciso XVIII da Constituição prevê que é livre a
94 criação de associações e, vedada a interferência estatal em seu funcionamento, solicitou a retirada desse item.
95 A conselheira Victalina destacou que não pode deixar de considerar o ser humano, afirmando ainda que deve
96 ser considerado o fato das entidades entrarem com contrapartida. Um representante de entidade solicitou que
97 conste no edital o período de vigência do convênio, propondo de janeiro a dezembro, com pagamentos
98 realizados em doze parcelas. Após as considerações dos conselheiros e representantes de entidades, a Sra.
99 Dalva fez uso da palavra e afirmou que faria alguns esclarecimentos sobre o processo de chamamento público,
100 enquanto membro da equipe responsável pela coordenação da política de assistência social do município de
101 Franca. Justificou a ausência da Secretária de Ação Social, que não pode estar presente por compromissos
102 assumidos anteriormente, fora da cidade. Disse que o colegiado vem sendo informado, de forma frequente,
103 sobre os serviços, sobre o orçamento e os pisos. Destacou que todas as instituições também foram informadas
104 da decisão da administração municipal pela realização do chamamento público. A decisão sobre os critérios do
105 edital, do termo de referência e do termo de colaboração é responsabilidade da Secretaria de Ação Social, que
106 trabalhou de forma coletiva para que pudessem cumprir os prazos legais dos trâmites de qualquer processo
107 licitatório. Ressaltou que o colegiado e as entidades estão cientes de que todas as exigências, critérios e a
108 essência do serviço estão fundamentados em legislação federal e na política nacional de assistência social.
109 Disse que as legislações e normativas vem dando um norte para que o município organize a política de
110 assistência social de acordo com os princípios e diretrizes dessa política. Que passe a ser entendido como
111 política pública de direito do cidadão e que garantam uma qualidade nos serviços oferecidos e um nível de
112 atendimento populacional garantindo de fato que o usuário ao seja inserido na política, porém não permaneça
113 por uma série histórica, e sim possa fazer determinados percursos na perspectiva da sua autonomia e
114 emancipação e o seu direito enquanto cidadão. Afirmou que o órgão gestor trabalha com responsabilidade,

115 com seriedade e com transparência. Ressaltou que todas as exigências e critérios que estão inseridos nos
116 editais são baseados em legislações do estado e da união e tem a compreensão de que nenhum item fere
117 qualquer artigo constitucional, como foi citado. Destacou que o posicionamento do órgão gestor, nesta
118 reunião, é de acolher todas as consultas e questionamentos, que devem ser formalizadas e apresentadas as
119 legislações que embasam tais afirmações. O documento deve ser encaminhado à Gestora da Assistência
120 Social, afirmando que a administração vai avaliar, analisar e havendo a possibilidade e necessidade de fazer
121 algum ajuste apresentado como reivindicação e proposta de alteração ela será feita e serão dados os prazos
122 necessários para o trabalho, se for o caso. Quanto às equipes, afirmou que quando é proposto um chamamento
123 público, não se pode garantir que a entidade que executa um serviço hoje, que ela irá apresentar a melhor
124 proposta e será selecionada. Disse que têm recebido diferentes instituições que demonstram interesse em
125 executar os diversos serviços e serão analisadas as melhores propostas e serão vencedoras aquelas que
126 apresentarem e garantirem melhor qualidade técnica. Em relação ao usuário, todo esse cuidado, tanto na esfera
127 municipal, estadual ou federal é para qualificar os serviços ofertados. Ressaltou que quem está na assistência
128 social em Franca há mais tempo reconhece a evolução que as legislações e normativas trouxeram no campo da
129 política de assistência de social, bem como, os incontáveis avanços. E se hoje existe a qualificação deve-se às
130 normativas e legislações e a administração pública de Franca, quer qualificar o serviço. Afirmou que nesta
131 Gestão a assistência social foi reconhecida como política pública de fato. Jane complementou e reafirmou a
132 fala da Dalva e destacou que essa discussão deve ter como foco os interesses e necessidades da população
133 usuária, que deve ser nosso objetivo central. Tina afirmou que realmente houve um avanço na assistência
134 social que só foi possível com a parceria das entidades e enfatizou que concorda que o usuário deve ser o foco
135 principal, porém essa nova legislação nacional e o Chamamento Público acabam tratando o usuário como
136 “mercadoria de troca”. Cristina, representante da Sociedade dos Cegos concorda que a Assistência Social
137 avançou também por meio da parceria com as entidades, observando que a responsabilidade é do poder
138 público, porém percebe-se uma inversão de valores com a responsabilização das entidades. Disse que algumas
139 entidades têm buscado orientações sobre outros serviços no sentido de garantir que não fechará suas portas e
140 com essa situação corre-se o risco de que algumas assumam serviços que não tenham afinidade. O conselheiro
141 Cloves afirmou que deve ser revisto o item que trata da contrapartida financeira e também a cláusula de
142 inalienabilidade dos bens adquiridos, exemplificando que veículos e equipamentos de informática ficam
143 obsoletos com o passar do tempo. Muitos participantes manifestaram que não são contra o Chamamento
144 Público, pois acreditam no método de transparência e organização deste, mas ressaltaram que discordam da
145 forma impositiva e sem participação como foi feito. Dalva afirmou que todos os critérios e exigências estão
146 pautados nas legislações e normativas nacionais e estaduais e afirmou que não foram estabelecidos critérios
147 novos, tudo traduz a legislação nacional. Cristiany afirmou que ainda assim deveria ter sido apreciado e
148 aprovado no conselho para legitimar o processo. Finalizadas as discussões definiu-se pelo envio de um
149 documento que contemple as principais colocações e questionamentos apresentados, quais são: a exigência de
150 **contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria**, com o questionamento sobre o que
151 esta Administração exige como contrapartida no item 4.1, alínea ‘d’, sendo solicitada a retirada desse item. A
152 Sra. Cristiany destacou que necessária se faz a reformulação do Anexo IV, em seu item IV, alínea ‘f’ que

153 prevê ‘**a atuação e intervenção técnica do poder público junto à contratada**’, tendo em vista que o artigo
154 5º, inciso XVIII da Constituição prevê que é livre a criação de associações e, vedada a interferência estatal em
155 seu funcionamento, solicitando também a retirada desse item. Outro item apontado referiu-se **à cláusula de**
156 **inalienabilidade dos bens adquiridos** pela contratada quando comprados com recursos provenientes da
157 parceria uma vez que em caso de bens móveis, a exemplo de veículos e equipamentos de informática ficam
158 obsoletos com o passar do tempo, sugerindo definir tempo de inalienabilidade. Muitas outras colocações foram
159 relacionadas à **composição das equipes mínima de referência**. Alguns presentes apontaram que o recurso de
160 cofinanciamento deve considerar que as organizações já prestam o serviço com suas equipes. Outra questão
161 solicitada foi que conste no edital **o período de vigência do convênio**, propondo de janeiro a dezembro, com
162 pagamentos realizados em doze parcelas. Que seja revisto o edital, item 3 do credenciamento, letra “m”
163 referente a vedação de **servidor público no quadro de funcionários da entidade**. Após ampla discussão,
164 foram levadas duas propostas a votação, com a finalidade de serem encaminhadas para a Secretaria Municipal
165 de Assistência Social para análise, a saber: Proposta nº 1: Sejam cancelados os editais de forma a observar a
166 Lei de Criação do Conselho Municipal, garantindo que o colegiado possa cumprir a previsão do artigo 5º,
167 inciso X, permitindo que os critérios sejam definidos previamente com a plenária, realizando a parceria como
168 foi feito em 2015, para que os serviços não sofram prejuízos de continuidade. Proposta nº 2: Sejam revisados
169 os editais contemplando todas as correções apontadas nos questionamentos acima, realizando nova publicação
170 de modo que seja aberto novo prazo para apresentação das propostas. Resultado da votação: A proposta nº 1
171 foi aprovada pelo Colegiado, com 05 (cinco) votos favoráveis, 04 (quatro) contra e 01 (uma) abstenção. Na
172 votação junto às entidades, houve empate das duas propostas, com 08 (oito) votos favoráveis a proposta nº 1 e
173 08 (oito) favoráveis a proposta nº 2 e uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
174 dezois horas e trinta minutos, e eu, Maria Amélia Facioli Vergara, secretária executiva do CMAS, lavrei a
175 presente ata, que uma vez lida e aprovada, será assinada por mim e anexada à lista de presença dos
176 conselheiros participantes.